



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Imbituva

O interessado abaixo qualificado REQUER sua inscrição no serviço de Plantão Médico 24 horas, descrito no lote 01 do Chamamento Público n°. 03/2023 objetivando apresentação de tais serviços no Pronto Atendimento Municipal de Imbituva, divulgado em 03/08/2023 no Diário Oficial do Município de Imbituva.

Razão Social: GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.306.377/0001-41
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº. 396, conj. 1407
Fone/fax: Representante legal: 41 99878-3289
CPF:009.885.499-21

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

SHAIANE CRISTINA
KACHUBA
MOREIRA:009885499
21

Assinado de forma digital por
SHAIANE CRISTINA KACHUBA
MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.08.28 14:31:33
-03'00'



SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

GV4 Gestão CNPJ: 50.306.377/0001-41

(41) 9.9755-1483 gv4gestao@gmail.com

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



Súmula:

1. Ingresso de sócio
2. Saída de sócio
3. Distribuição das Quotas
4. Designação de administração
5. Consolidação.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social,

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/07/1987, natural de Curitiba/PR, empresária, residente e domiciliada em Fazenda Rio Grande/PR, na Rua Pontal do Paraná, nº 28, bairro Estados, CEP 83830-464, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 8.626.730-6, expedida pelo Secretaria de Estado e Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 009.885.499-21;

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede em em Curitiba/PR, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 1407, 14º Andar, Condomínio NEO Super Quadra ED, (NEO RESIDENCE) bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, inscrita sob o CNPJ 50.306.377/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211536061 em 13/04/2023, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a pessoa jurídica denominada **BALI PARTNERS S.A.** com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conj. 1407, 14 andar, Centro Cívico, CEP: 80.030-030, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 45.332.655/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300315281 em 05/02/2022, representada por **Anna Luiza Gali Martins**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 25/01/2004, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 2371, Portão, CEP 80.320-300, Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 12.468.950-3/SSP-Pr, e inscrita no CPF: 082.503.669-05.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA**, qualificada anteriormente, vendendo e transferindo as 400.000 (quatrocentas mil) quotas que possui, no valor nominal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a sócia pessoa jurídica ingressante **BALI PARTNERS S.A.**, dando total e plena quitação de suas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante as alterações havidas, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica da seguinte forma:

Sócio	Integralizado	A integralizar	Quotas	%
BALI PARTNERS S.A.	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



Parágrafo primeiro: A integralização do capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pela sócia pessoa jurídica **BALI PARTNERS S.A.**, já qualificada, é mediante o pagamento em moeda corrente e legal do país a ser pago em parcelas ou de uma só vez em um prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de registro desse ato;

Parágrafo segundo: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações, mas respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo quarto: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização da sócia única.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pela administradora não sócia **SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/07/1987, natural de Curitiba/PR, empresária, residente e domiciliada em Fazenda Rio Grande/PR, na Rua Pontal do Paraná, nº 28, bairro Estados, CEP 83830-464, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 8.626.730-6, expedida pelo Secretaria de Estado e Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 009.885.499-21.

CLÁUSULA QUINTA: O uso do nome empresarial é privado da administradora nomeada, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo primeiro: Art. 1.016 do CC: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo segundo: Art. 158 da Lei nº 6.404/76: O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente pelos prejuízos que causar, quando proceder:

I – dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo;

II – com violação da lei ou do estatuto”.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ela. No caso de administradores não sócios o pró-labore será fixado por deliberação da sócia única.

CLÁUSULA OITAVA: À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente,

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora é vedada fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É defeso da Administradora obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter administradores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação da sócia única, conforme Art. 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio declara, sob as penas da lei, que se DESENQUADRA da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061

BALI PARTNERS S.A. com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conj. 1407, 14 andar, Centro Cívico, CEP: 80.030-030, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 45.332.655/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300315281 em 05/02/2022, representada por **Anna Luiza Gali Martins**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 25/01/2004, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 2371, Portão, CEP 80.320-300, Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 12.468.950-3/SSP-Pr, e inscrita no CPF: 082.503.669-05;

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede em em Curitiba/PR, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 1407, 14º Andar, Condomínio NEO Super Quadra ED, (NEO RESIDENCE) bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, inscrita sob o CNPJ 50.306.377/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211536061 em 13/04/2023, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

1. A sociedade, será constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com nome empresarial de **GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, será regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.
2. A sociedade terá sua sede em Curitiba/PR, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conjunto 1407, 14º Andar, Condomínio NEO Super Quadra ED, (NEO RESIDENCE) bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, que será seu foro e domicílio.
3. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da sua sócia única.
4. A sociedade iniciará suas atividades em 05 de abril de 2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
5. A sociedade terá por objeto social as atividades de: (CNAE 86.60-7-00) - Atividades de apoio à gestão de saúde (CNAE 85.99-6-04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 78.20-5-00) - Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 70.20-4-00) - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 82.11-3-00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 74.90-1-99) - Atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE 86.50-0-99) - Atividades de profissionais da área de saúde (CNAE 87.30- 1-99) - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares (CNAE 87.20-4-99) - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares (CNAE 78.30-2-00) - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 86.30-5-03) - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30-5-99) - Atividades de atenção ambulatorial (CNAE 86.30-5-06) - Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 86.30-5-01) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 86.30- 5-02) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 87.11-5-03) - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (CNAE 87.11-5-04) - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (CNAE 87.12-3-00) - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (CNAE 87.20-4-01) - Atividades de centros de assistência psicossocial (CNAE 86.90-9-99) - Atividades de atenção à saúde humana (CNAE 86.30-5-04) - Atividade odontológica (CNAE 86.40-2- 99) - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (CNAE 86.40-2-08) - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos (CNAE 86.10-1-01) - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 86.40-2-02) - Laboratórios clínicos (CNAE 86.10-1-02) - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 86.50-0- 04) - Atividades de fisioterapia (CNAE 86.50-0-05) - Atividades de terapia ocupacional (CNAE 86.50-0-03)

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



- Atividades de psicologia e psicanálise (CNAE 86.50-0-06) - Atividades de fonoaudiologia (CNAE 86.21-6-02) - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (CNAE 86.50-0-01) - Atividades de enfermagem (CNAE 86.22-4-00) - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1. O capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) pelo sócio pessoa jurídica:

Sócio	Integralizado	A integralizar	Quotas	%
BALI PARTNERS S.A.	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00	400.000	100.00

2. A integralização do capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pela sócia pessoa jurídica **BALI PARTNERS S.A.**, já qualificada, é mediante o pagamento em moeda corrente e legal do país a ser pago em parcelas ou de uma só vez em um prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de registro desse ato.
3. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações, mas respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/2002.
4. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
5. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização da sócia única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pela administradora não sócia **SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/07/1987, natural de Curitiba/PR, empresária, residente e domiciliada em Fazenda Rio Grande/PR, na Rua Pontal do Paraná, nº 28, bairro Estados, CEP 83830-464, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 8.626.730-6, expedida pelo Secretaria de Estado e Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 009.885.499-21.
2. O uso do nome empresarial é privativo da administradora nomeada, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
 - a. Art. 1.016 do CC: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



-
- b. Art. 158 da Lei nº 6.404/76: O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente pelos prejuízos que causar, quando proceder:
- I – dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo;
 - II – com violação da lei ou do estatuto”.
6. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
7. Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ela. No caso de administradores não sócios o pró-labore será fixado por deliberação da sócia única.
8. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
9. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.
10. A administradora é vedada fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo determinado.
11. É defeso da Administradora obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.
12. A sociedade poderá ter administradores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação da sócia única, conforme Art. 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DECISÕES DA SÓCIA ÚNICA

1. De acordo com o disposto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, ficam as microempresas e empresas de pequeno porte, desobrigadas da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação da sócia única.
2. Somente precisam ser publicadas as decisões da sócia única da sociedade limitada unipessoal no caso de redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme artigo 1084 da Lei 10.406/2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



CLÁUSULA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA ÚNICA

1. As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o Lei. 14.451 de 2021.
2. Dependirão de deliberação da sócia única: A aprovação das contas da administração; A designação dos administradores não sócio em ato separado; A destituição dos administradores; O modo e o valor da remuneração dos administradores, quando não definido no contrato; A participação dos administradores e dos empregados nos lucros; A modificação do contrato social; A transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade; Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; Pedido de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou falência; Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; Aumento de capital com bens ou moeda corrente; Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, como também levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.
2. Os resultados apurados serão atribuídos a sócia única, podendo os lucros, a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pela sócia única, ou amortizados com lucros dos exercícios seguintes nos termos legais.
3. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente a sócia única, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha. Ocorrida a dissolução, cumpre a administradora providenciar imediatamente à investidora do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

Parágrafo Único. Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode a sócia única requerer, desde logo, a liquidação judicial

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 50.306.377/0001-41
NIRE 41211536061



Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (S/A) (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1053 da Lei nº 10.406/2002 desde que compatível com o regime contratual da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PATRIMONIAL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo Primeiro - A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Art. 49-A. da Lei nº 13.874, de 2019

Parágrafo Segundo - Os bens particulares da sócia única não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais. Art. 795 da Lei 13.105 de 2015

Parágrafo Terceiro - Os bens particulares da sócia única não respondem pelas dívidas da sociedade, senão nos casos previstos em lei.

- a. A sócia única, quando responsável pelo pagamento da dívida da sociedade, tem o direito de exigir que primeiro sejam executados os bens da sociedade,
- b. Incumbe a sócia única que alegar o benefício do acima nomear quantos bens da sociedade situados na mesma comarca, livres e desembargados, bastem para pagar o débito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em tudo justa e contratada, firma o presente instrumento em via única.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA

(Assinado Digitalmente)

BALI PARTNERS S.A.

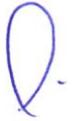
Representado por

Anna Luiza Gali Martins

(Assinado Digitalmente)

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA

Administradora não sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00988549921	SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
08250366905	ANNA LUIZA GALI MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 10:52 SOB Nº 20235584037.
PROTOCOLO: 235584037 DE 08/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311806540. CNPJ DA SEDE: 50306377000141.
NIRE: 41211536061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.626.730-6

POLEGAR DIREITO



Shaiane C. R. Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.626.730-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2015

NOME: SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA

FILIAÇÃO: CIRSO GOMES MOREIRA
OLIVIA KACHUBA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
C.NASC=36049, LIVRO=71A, FOLHA=49

CPF: 009.885.499-21

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Serviço Distrital de Serviço Notarial
Tribunal de Notas e Registro Civil - Curitiba

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
face, do documento apresentado nesta Sarventia.

CURITIBA - PR 28 AGO. 2023

LOECY M. ROCHA - CINTHIA DURSKI - DAYANE MAYARA ALVES
FERNANDA APARECIDA TINTINO - LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO
CAMILA PAIM S. PEREIRA - MELANNA CRISTINA WESOLOWCZ
VANIA CATARINA STAFIN VALERIO - SILVANA DA SILVA

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FWI35658

TRIBUNAL DE NOTARIAL DE CURITIBA

CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

0751504430



16.106.522-3

16.106.522-3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FELIPE MICELI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30650** desde **17/12/2012**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

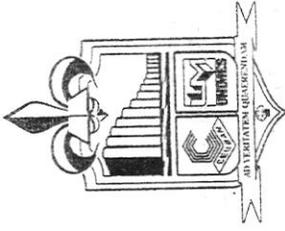
Esta Certidão tem validade até o dia 21/11/2023.

Chave de validação [81773e14a79085a0bebf10c183c2d363070da86](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/08/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Universidade Metropolitana de Santos



A Reitora da Universidade Metropolitana de Santos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Medicina,
em 16 de novembro de 2012, confere o título de

Médico a

Felipe Micheli

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 28 de junho de 1982
R.G. nº 8.131.0939 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Santos, 23 de novembro de 2012.

Dr. Renata Garcia de Siqueira Diegas,
Reitora

Sônia Márcia da Corte
Secretária Geral

Diplomado

Prof. Dr. Ricardo Sáfadio Amoyim Santos Diniz
Diretor



PREFEITURA DE IMBITUBA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 29 / 08 / 23

VANESSA MACHADO DE SOUZA
Técnica em Licitação

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Curso de Medicina
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 4.244 de 07-12-2005,
Publicada no D.O.U. nº235 de 08-12-2005

Diploma registrado sob nº **009.2405**
Processo nº 2003.2136MED009.2405
Livro nº 10, Folha 136 nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96

Santos, 03 de dezembro de 2012

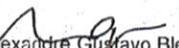

Michele Pina de Oliveira
Chefe do Setor de Registro de Diplomas



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a), FELIPE MICELI foi registrado sob o número 30650-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 19/12/2012


Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO ORIGINAL
APRESENTADO NESTE TABELIONATO,
NESTA DATA.

22 AGO 2023

Lei 13.224 de 18/07/2001

SELO
TABELIONATO DE NOTAS

Angela Vardi-Neri

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FNG97600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.306.377/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
NOME EMPRESARIAL GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GV 4	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANÇA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR
CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CÍVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GV4GESTAOEMSAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 8000-8000/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 18:40:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.306.377/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANÇA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR
--	----------------------	--

CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CÍVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GV4GESTAOEMSAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 8000-8000/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 18:40:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.688.481

2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-123568/2023, a:

GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - Nº: 000396 CONJUNTO 1407 14º ANDAR

IND. FISCAL: **32.077.129.450-8**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 01 1.088.522-6**

CNPJ/CPF: **50.306.377/0001-41**

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde**
- Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica
- Q.87.1.1-5/03-00 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- Q.87.2.0-4/99-00 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
- Q.87.3.0-1/99-00 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- Q.86.3.0-5/99-00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Q.86.1.0-1/01-00 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- Q.87.2.0-4/01-00 Atividades de centros de assistência psicossocial
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- Q.86.5.0-0/04-00 Atividades de fisioterapia
- Q.86.5.0-0/06-00 Atividades de fonoaudiologia
- Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- Q.86.5.0-0/99-00 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
- Q.86.4.0-2/99-00 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- Q.86.5.0-0/05-00 Atividades de terapia ocupacional
- Q.87.1.1-5/04-00 Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
- N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- Q.86.4.0-2/02-00 Laboratórios clínicos
- N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
- Q.86.9.0-9/99-00 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Q.86.4.0-2/07-00 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE MAIO DE 2023.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



2CDD.F982.C94B.49FF-1.9E7E.BA75.D141.2A35-5

1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.688.481

2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-123568/2023, a:

GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - Nº: 000396 CONJUNTO 1407 14º ANDAR

IND. FISCAL: 32.077.129.450-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 1.088.522-6

CNPJ/CPF: 50.306.377/0001-41

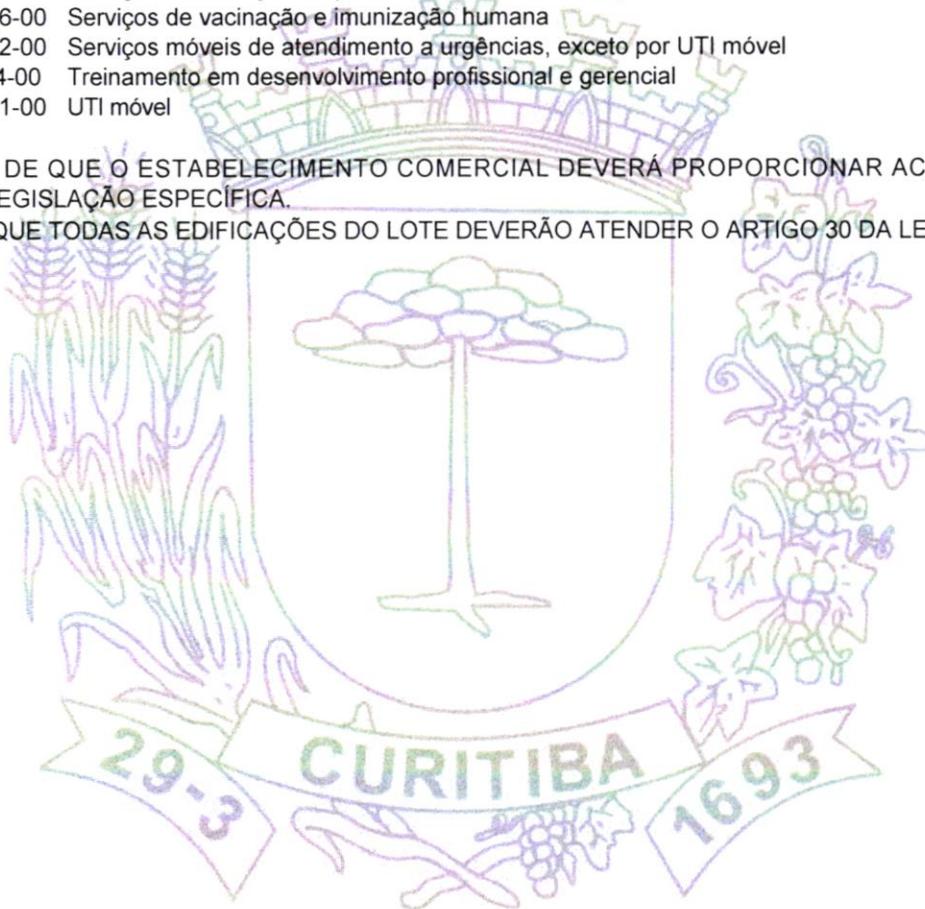
Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- Q.86.4.0-2/08-00 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- Q.86.2.2-4/00-00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- Q.86.3.0-5/06-00 Serviços de vacinação e imunização humana
- Q.86.2.1-6/02-00 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Q.86.2.1-6/01-00 UTI móvel

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE MAIO DE 2023. ✓

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



2CDD.F982.C94B.49FF-1.9E7E.BA75.D141.2A35-5

2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ.50.306.377/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de julho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.28
16:48:49 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CB5A25DD ***



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de interessado ao Chamamento Público nº 03/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Imbituva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Razão Social: GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.306.377/0001-41
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº. 396, conj. 1407
Fone/fax: Representante legal:41 99878-3289
CPF: 009.885.499-21

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

SHAIANE CRISTINA
KACHUBA
MOREIRA:009885499
21

Assinado de forma digital por
SHAIANE CRISTINA KACHUBA
MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.08.28 14:33:55
-03'00'

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

50.306.377/0001-41

GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030

CURITIBA - PR

GV4 Gestão CNPJ: 50.306.377/0001-41

(41) 9 9755-1483 gv4gestao@gmail.com

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Razão Social:GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ:50.306.377/0001-41
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº. 396, conj. 1407
Fone/fax: Representante legal: 41 99878-3289
CPF: 009.885.499-21

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

SHAIA NE CRISTINA
KACHUBA
MOREIRA:00988549921

Assinado de forma digital por
SHAIA NE CRISTINA KACHUBA
MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.08.28 14:36:11
-03'00'

50.306.377/0001-41
GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030
CURITIBA - PR

SHAIA NE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

GV4 Gestão CNPJ: 50.306.377/0001-41



(41) 9 9755-1483



gv4gestao@gmail.com



R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

20/08/2023



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Imbituva - Paraná, 25 de agosto de 2023.

A CPL da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para Chamada Pública n°03/2023.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa SHAIANE **CRISTINA KACHUBA MOREIRA**, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o n° nº. 009.885.499-21 DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei no 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto na Lei 8666/93.
- Que não possui vínculo com o Município, respeitado artigo 9º, da Lei no 8.666/93.
- Aceita as condições conforme anexo 01 do edital:

GV4 Gestão CNPJ: 50.306.377/0001-41



(41) 9 9755-1483



gv4gestao@gmail.com



R. HEFOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

DESCRIÇÃO	UNI	PERIODO	VALOR UNI	TOTAL
<p>Equipe de profissionais médicos - Clínico Geral- para prestação de serviços médicos em escala de plantão junto ao Pronto Atendimento Municipal, 24 h/dia, de modo ininterrupto, cuja carga horária deverá atender a Legislação Trabalhista vigente. A equipe será composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dois profissionais médicos responsáveis pelo Plantão 24 horas. Serviço ininterruptos de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e ponto facultativos. - Médico Diretor Clínico/responsável técnico conforme descrito no Corpo Clínico da empresa prestadora de serviço, para desempenhar a função e estando presente no Pronto Atendimento municipal de segunda a domingo das 07 às 19 horas realizando atendimento Médico conforme a demanda. - Um profissional médico em escala de sobreaviso com disponibilidade de 24h/dia para eventual falta de plantonista ou transferência (com apresentação imediata ao PA). 	MÊS	12	R\$254.750,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)	R\$3.057.000,00 (três milhões e cinquenta e sete mil reais)

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

50.306.377/0001-41

GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030

CURITIBA - PR

SHAIA NE CRISTINA KACHUBA
 MOREIRA:00988549 921
 Assinado de forma digital por
 SHAIA NE CRISTINA KACHUBA
 MOREIRA:00988549921
 Dados: 2023.08.28 14:37:56
 -03'00'

SHAIA NE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 50.306.377/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:45 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **29F6.4526.9E15.84F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031088549-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.306.377/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

2

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.660.111
CNPJ: 50.306.377/0001-41
Nome: GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 20:13 do dia 31/07/2023.
Código de autenticidade da certidão: D3344B182F2E4D4C8B34A50DD86DB07104
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.306.377/0001-41
Razão Social: GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 CJ 1407 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023 /

Certificação Número: 2023080502594682462125

Informação obtida em 14/08/2023 16:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.306.377/0001-41

Certidão nº: 35515091/2023

Expedição: 17/07/2023, às 19:28:37

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.306.377/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



9

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 50.306.377/0001-41, foi inscrita em 06/06/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19472**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico FELIPE MICELI, inscrito sob o nº. 30650 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 25/10/2023.

Chave de validação **82d664260db3657d1140eaa1a129d1c59607608f**

Emitida eletronicamente via internet em **25/07/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



9

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 50.306.377/0001-41, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **19472**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação [01305e8ab167e12f5d51053e147e1bcfd9a68bd5](#)

Emitida eletronicamente via internet em **25/07/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 19472	CNPJ 50.306.377/0001-41	Inscrição 06/06/2023	Validade 06/06/2024
Razão Social GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA		Nome Fantasia GV 4	
Endereço R HEITOR S DE FRANCA - CENTRO CÍVICO, 396, CONJUNTO		Município / UF CURITIBA / PR	CEP 80030-030
Responsável 30650 - FELIPE MICELI		Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/06/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **f7730f0a9faaf97d6ad5d28ee8e37ce78319cbe8**

Emitida eletronicamente via internet em **25/07/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E DE ENTREGA DE AVISOS NO ESTADO DO PARANÁ.

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM 17/05/99 SOB N.º 46000.001094/99

9

FILIADO À

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Pelo presente, o SINEEPRES – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços à Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e de Entrega de Avisos no Estado do Paraná, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 655, edifício NewPort Business, centro, Curitiba-PR, CEP: 80430-180, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº50.306.377/0001-41, estabelecida à Rua Heitor Stockler de França, nº396, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado de PR, presta serviços à esta entidade.

ATESTAMOS ainda que a contratada presta satisfatoriamente o serviço pactuado de horas médicas, nas especialidades: Pediatra, ginecologista, cardiologista, psiquiatria, ortopedista, neurologista e clínico geral.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Curitiba-PR, 5 de julho de 2023.



Paulo César Rossi
Diretor-Presidente



SINEEPRES
Paulo César Rossi
Diretor Presidente
RG nº 4.370.272-6 SSP/PR
CPF nº 658.663.809-78

31 DE 31

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 FELIPE MICELI

CRM / UF
 030650/PR

FILIAÇÃO
 FELIPE MICELI FILHO
 TANIA MARIA SILVA MICELI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 17/12/2012 1

Felipe Miceli
 ASSINATURA DO PORTADOR



A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL. DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA.

22 AGO 2023

SELO TABELIONATO DE NOTAS

Angela Volpi Neto

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FHG97601

CPF: 039.007.809-35 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 81310939/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 079748540663 SEÇÃO: 0092 ZONA: 178

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1982 NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 09/01/2013

0054670

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75

PREFEITURA DE IMBITUBA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 23 / 08 / 23

VANESSA MACHADO DE SOUZA
 Técnica em Licitação